

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1903**

*de 06 de julho de 2022*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.903, DE 06/07/2022 “Autoriza a doação de Imóvel e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.903, DE 06/07/2022 “Autoriza a doação de Imóvel e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um lote de terreno urbano, matrícula nº 31.280, sob nº E1-A1/B (desmembrado), da quadra nº 07 (sete), com a área de 744,85m² (setecentos e quarenta e quatro e oitenta e cinco metros quadrados), desmembrado do lote nº E1-A1/B, situado no Bairro “Jardim Aeroporto”, em Coxim, localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo ímpar, à 60,49 metros de distância da Avenida Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte (lado direito): 35,65 metros divisando com o lote nº E1-A2, desmembrado; Ao Sul (lado esquerdo): com 61,67 metros divisando com o lote E1-A1/A remanescente; Ao Leste (fundo) com 26,34 metros divisando com o lote nº E1-B; Ao Oeste (frente) com 16,00 metros divisando com a Rua Barão do Rio Branco.*

#### **Parágrafo único. .**

*A doação que alude o caput deste artigo, se destina a construção da sede da Agência de Defesa do Consumidor (Procon de Coxim-MS).*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim/MS, 06 de julho de 2022.*

*Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/07/2022*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1903/2022 - 06 de julho de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*